
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 592/2024

DECRETO Nº 592/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para fazerem parte do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (2022-2024)** conforme determina o art. 11 da Lei nº 4513/2018, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Denis Cezar Musial

Suplente: Maria Eduarda Hanrejskow

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Sandra Regina Zabandjala

Suplente: Edicleia de Fátima Gonçalves

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luciane Aparecida Rossa Brongel

Suplente: Noemi Rodrigues de Almeida

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria de Fátima Gurgel

Suplente: Josieli Soczek

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Legado Étnico:

Titular: Cleidenete Pereira Winkler

Suplente: Michele Izaura Marochi

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Moisés Neves

Suplente: Cristiano Fiori

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati – APAE:

Titular: Neonilia Schidinishi Wagner

Suplente: Eva Dirce Portela

Representante da Associação Santos Inocentes – ASI:

Titular: Tatiane Maria Horst Cardoso

Suplente: Anice Bebbler

Representante da Guarda Mirim de Irati:

Titular: Daiane Deise Costa

Suplente: Franciele de Paula Cordeiro

Representante do Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE:

Titular: Cristina Malinowski do Nascimento

Suplente: Mateus Gerigk

Representante do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati -ANAPCI

Titular: Sandra de Luca da Silva

Suplente: Vilma De Fátima Oliveira

Representante do Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR

Titular: Ana Paula Zavelinski

Suplente: Daiane Valentim

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos à 31.03.2024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 162/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de novembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:A73DBA9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2024. Edição 3149

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>